



**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

1. Resumo do Objeto

Pedido de **prorrogação com supressão** da contratação da prestação de serviços contínuos e ininterruptos de auxiliar de saúde bucal, executados diariamente, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde, nas instalações e horários de funcionamento do setor odontológico para dar cobertura ao funcionamento de dois consultórios, incluindo o fornecimento de materiais, **para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020**.

2. Unidade Demandante

Seção de Apoio às Ações de Saúde/ Coordenadoria de Atenção à Saúde/ Secretaria de Gestão de Pessoas.

3. Justificativa da Contratação

Este requerimento de contratação tem por objetivo **prorrogar e suprimir o contrato no 43/2018**, cujo prazo de vigência finda em 31/12/2019 e, assim, assegurar a continuidade do atendimento odontológico, disciplinado na Resolução TRE-PE n.o 177/2012, prestado aos beneficiários da modalidade direta do Programa de Assistência Médica e Odontológica da Coordenadoria de Atenção à Saúde.

O serviço odontológico conta com 3 (três) odontólogas cujas atividades necessitam da assistência imprescindível do(a) Auxiliar de Saúde Bucal. O(a) profissional auxilia no atendimento ao servidor pelo odontólogo e, em seguida, na assepsia dos instrumentos, controle e registro de dados, organização e controle do estoque dos materiais, dentre outros. A descontinuidade do atendimento compromete o atendimento odontológico, em termos quantitativos e qualitativos, pois as duas Auxiliares de Saúde Bucal trabalham com três odontólogos que cumprem jornada semanal de 24 horas e dividem dois gabinetes.

O atendimento odontológico com a assistência do(a) Auxiliar de Saúde Bucal garante a biossegurança pois as competências para realizar atos de esterilização, higienização, limpeza, antisepsia e outros processos que previnem a contaminação e transmissão de infecções nos consultórios são dos profissionais auxiliares.

Diante do exposto, a **prorrogação** da contratação dos serviços terceirizados auxiliares de saúde bucal, com fornecimento de materiais de consumo imediato, mostra-se não só mais vantajosa à Administração, como também imprescindível, com o fim de evitar um transtorno ao funcionamento regular do atendimento odontológico.

Ainda, estão preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

- os serviços têm sido prestados regularmente;
- a Contratada não sofreu qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- a Administração tem interesse na realização do serviço;
- o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- a Contratada concorda com a prorrogação.

A vantajosidade econômica para a prorrogação resta configurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, visto que:

- Os itens envolvendo a folha de salários são reajustados com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei;
- Os itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) são reajustados com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado.

Quanto à supressão contratual, a medida faz-se necessária para a regularização da movimentação do estoque, cujo fluxo foi impactado pela ausência de uma das cirurgiões-dentistas por motivo de licença-maternidade pelo período de seis (06) meses no ano de 2019. Desta forma, foi realizada a revisão do quantitativo e a periodicidade de fornecimento de alguns materiais pelo corpo de Odontologia, conforme teor do documento intitulado PLANILHA DE MATERIAIS 2020, que segue no ANEXO II:

- os itens 5, 14, 15 e 18 dos materiais de higienização foram excluídos definitivamente da contratação;
- a periodicidade do fornecimento mensal dos itens 3 (2 unidades/ mês) e 7 (1 unidade/ mês) foram modificadas para a periodicidade de 2 unidades por semestre, para os dois materiais (conforme informação constante da PLANILHA DE MATERIAIS 2020 no ANEXO II).

Assim, diante da revisão de materiais para o exercício de 2020, a unidade demandante presta as seguintes informações:

- Após as alterações para 2020, o valor total dos materiais de higienização por homem-mês, consoante a última composição da proposta vencedora (0792720), era de R\$ 18,40 e passou a ser de R\$ 16,03; e os materiais odontológicos passaram de R\$ 1.083,86 para R\$ 778,14, consoante teor da **PLANILHA DE MATERIAIS 2020 no ANEXO II**;
- Desta forma, com base na PLANILHA DE MATERIAIS 2020 (ANEXO II), o novo valor do homem-mês passou para R\$ 4.235,15 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o conteúdo da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 2020 (ANEXO III)**. Assim, a prorrogação terá o custo, em doze meses (01/01/2020 a 31/12/2020), de R\$ 101.643,60 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
- Foi anexada, também, a planilha orçamentária com o novo valor do homem-mês (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 2020 (ANEXO III), que, comparativamente ao valor anterior, sofreu uma supressão de R\$ 307,24 (trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstramos:

Valor do homem-mês anterior - R\$ 4.542,39
Valor do homem-mês após ajuste - R\$ 4.235,15
Diferença R\$ 307,24

Valor total da supressão: R\$ 307,24 x 2 postos x 12 meses = R\$ 7.373,76 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

5. O valor final descrito no item 2 para a o exercício 2020 não considera o pedido de repactuação de 2019, ainda em tramitação na presente data;

- Ademais, considerando que a ASSEC detém a competência para realização de cálculos, solicitamos que a nova planilha orçamentária seja por ela revisada, bem como as demais operações matemáticas.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está contemplada na Proposta Orçamentária 2020 e no respectivo no Plano de Contratações no valor de R\$ 125.264,39 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

3	Não prorrogação do contrato para o exercício de 2020.	Atraso da tramitação do pedido de prorrogação.	<p>1. Ausência da prestação dos serviços de apoio ao consultório odontológico;</p> <p>2. Não fornecimento de materiais odontológicos;</p> <p>3. Paralisação dos serviços de Odontologia da CAS.</p>	1	3	3	<p>Acompanhar a tramitação do pedido de prorrogação e o risco da não contratação para o exercício de 2020, por meio de realização de:</p> <p>1. Acompanhamento do SEI da contratação pela equipe de apoio de contratação da unidade demandante;</p> <p>2. Reunião com a equipe de apoio à contratação da SESEC, para a adoção de providências tempestivas e hábeis para a não ocorrência do risco.</p>	01/12/2012	CAS
---	---	--	---	---	---	---	--	------------	-----

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Laila Patrícia Cruz Silva Ortolan
 CPF: 009.972.574-66 Matrícula: 707
 Telefone: +351 961 847 737 (whatsapp)
 E-mail: laila.ortolan@tre-pe.jus.br

Nome: Joyce Auto Chiaperini
 CPF: 794.894.944-53
 Matrícula: 409
 Telefone: 9512
 E-mail: joyce.chiaperini@tre-pe.jus.br

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Nome: Joyce Auto Chiaperini
 CPF: 794.894.944-53
 Matrícula: 409
 Telefone: 9512
 E-mail: joyce.chiaperini@tre-pe.jus.br

Nome: Maria Cecília Guedes Vieira
 CPF: 046557124-73
 Mat.: 309.16.966
 Tel.: 3194-9512
 E-mail: cecilia.vieira@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

O fornecimento dos materiais listados abaixo deverá ser suprimido durante todo o exercício de 2020.

Item 2	Álcool etílico hidratado 70 INPM ou 70oG indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Apresentação: Frasco com 1000ml. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.
Item 4	Coletor para materiais perfurocortante, fabricado em papelão ondulado de acordo com as normas vigentes (NBR 13853), cor amarela, 1,5 litros, trava de segurança, sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral e bandeja interna. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Validade: Indeterminada.
Item 5	Condicionador dental gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37% espessada com sílica coloidal. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerossol 200, água deionizada e pigmento. Apresentação: seringa contendo 2,5ml de condicionador dental gel. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação.
Item 10	Hastes plásticas flexíveis, com ranhuras e com pontas duplas de algodão. Apresentação: caixa c/ 150 unidades. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação.
Item 12	Luvas para procedimento, tamanho "P", ambidestra, atóxica, anatômica, hipoalergênica, em látex de borracha natural, uso único, descartável, levemente lubrificada com pó bio-absorvível. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.
Item 13	Luvas para procedimento, tamanho "M", ambidestra, atóxica, anatômica, hipoalergênica, em látex de borracha natural, uso único, descartável, levemente lubrificada com pó bio-absorvível. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.
Item 27	Cunha de madeira anatômica sortida, colorida, indicada para uso em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, produzida em madeira especial, não necessita de recortes ou ajustes, garante a fixação das matrizes, não possui farpas, tingida com pigmentos atóxicos e pronta para uso. Apresentação: caixa com 100 cunhas anatômicas sortidas e coloridas (cunha anatômica no 1 – amarela; cunha anatômica no 2 – azul; cunha anatômica no 3 – vermelha; cunha anatômica no 4 – violeta e cunha anatômica no 5 – natural).

	Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca: TDV ou similar.
Item 30	Escova dental para bebês de 4 a 24 meses, cabo antideslizante, cabeça com bordas protetoras e cerdas extra-macias, modelos sortidos. Apresentação: Unidade. Validade: Indeterminada. Marca: Escova Dental Infantil Stages 1 – Oral-B ou similar.
Item 37	Fita autoclave adesiva utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves, com listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem, classe I (ISO 11140-1). Apresentação: Rolo com 19mmx 30m. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca: Fita para autoclave – 3M ou similar.
Item 43	Ionômero de vidro restaurador indicado para restaurações pequenas de classes I e II, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas, restaurador intermediário e como base para classes I e II usando a técnica de sanduíche, restaurações classe V, núcleos, restaurações cervicais, restaurações provisórias, restaurações que utilize a técnica de tratamento restaurador atraumático (ART), lesões por ab-fração; autopolimerizável; troca iônica comprovada, libera íons cálcio (Ca), fosfato (P) e estrôncio; excelente adaptação marginal; baixa erosão ácida; dureza superficial; baixa viscosidade inicial; alta resistência; resistente ao desgaste a longo prazo, adere quimicamente à estrutura dental, livre de BPA, alta liberação de flúor, reforçado com resina, fotopolimerizável, excelente estética, alta resistência a flexão, radiopaco. Apresentação: Embalagem com 6g de líquido + 10g de pó + acessórios. Cor: A2. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Self Cure – SDI ou similar.
Item 45	Lubrificante em spray com adaptador para canetas de alta e baixa rotação, isento de CFC (cloro flúor carbono) e solvente, possui na composição um agente bactericida e detergente. Apresentação: Frasco c/ 200ml (143g). Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.
Item 59	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Solda do fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas e Tecnologias). Impressão da simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “RSS – Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde”, impressa na cor vermelha. Cor: branco leitoso. Tamanho: 15 litros (39cm x 58cm). Apresentação: Pacote c/100 unidades. Validade: Indeterminada.
Item 60	Selante de superfície para restaurações, fotopolimerizável, usado em restaurações de resina, ionômero de vidro ou amálgama promovendo uma maior longevidade. Composição: Bisfenol-A glicidilmetacrilato (33%), grupos dimetilmetacrilato, dióxido de silício e catalisador. Apresentação: Frasco c/ 5ml. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca: Bioforty ou similar.
Item 64	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de indicadores cromáticos. Composição: Fucsina básica 0,7%, álcool 96°, água deionizada Apresentação: Frasco c/ 10ml Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Marca: Biodinâmica ou similar.
Item 66	Tira de lixa de poliéster para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta ou ionômero de vidro, grossa/média com centro neutro, dimensões 4mm x 170mm. Composição: Poliéster coberto com óxido de alumínio. Apresentação: Caixa com 150 unidades. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Marca: Tira de Lixa para Acabamento e Polimento Sof-Lex - 3M ESPE ou similar.
Item 67	Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor, tratamento antiembaçante nos lados interno e externo, hastes ajustáveis, tipo espátula, confeccionadas em nylon, com movimento telescópico, em conformidade com a NR no 06 (MTE), design tradicional com armação preta e cordão de segurança e registro no MS/ANVISA Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Validade: Indeterminada. Marca: Pomp Vision 3000H - 3M ESPE ou similar.
Item 71	Papel carbono para registro oclusal, em tiras, dupla face na cor vermelho/preto e espessura de 0,02mm. Apresentação: Caixa com 280 folhas. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Marca: Accufilm II – Parker ou similar.
Item 73	Lâmina de bisturi no 12, em aço-carbono, esterilizada por raio gama, embalada individualmente, uso único. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.
Item 76	Resina composta universal fotoativada para restauração de dentes anteriores e posteriores com tecnologia de nanopartículas. Grande variedade de cores de esmalte, dentina, corpo (body) e translúcido. Todas as cores são radiopacas. Embalada em seringas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, bis-EMA, UDMA e TEGDMA. Parte inorgânica: As partículas são uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não- aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não- agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e zircônia com 4-11 nm). As cores de esmalte, dentina e corpo (body) possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10 microns. As cores translúcidas apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Apresentação: Seringa com 4g – cor: A2D. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Marca: Resina Filtek Z350 XT – 3M ou similar.
Item 80	Vaselina sólida. Apresentação: Pote 90g. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação.

8. Anexos

Anexo I- Ofício de resposta da empresa contratada com a anuência de prorrogação para o exercício de 2020;

Anexo II- PLANILHA DE MATERIAIS PARA 2020, uniformes e EPÍ's;

Anexo III- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 2020;

Anexo IV- Consulta ao SICAF e CADIN.

Recife, 04 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/11/2019, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 04/11/2019, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DOS SANTOS MONTEIRO, Analista Judiciário(a)**, em 04/11/2019, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI, Analista Judiciário(a)**, em 04/11/2019, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA RITA MADI DE MEDEIROS, Chefe de Seção**, em 07/11/2019, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035352** e o código CRC **9B7D826C**.